



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 913

DE 18 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 239
Data: 19/05/20

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.342/17, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação do servidor público **NATALICIO BERNARDES DE SENA – RE 11.976** quanto a reprogramação da terceira parcela de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso em 01/06/2020 a 30/06/2020; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 23.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 2.342/17, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **NATALICIO BERNARDES DE SENA – RE 11.976**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.340.564-9, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 16/06/2020 a 15/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo